

Rec. 320/39

(20-137/39)

SAAT

UV/ZM.

39

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Antonio José Arentes da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gas de Rio de Janeiro recusando a contagem de tempo de serviço;

CONSIDERANDO que a espécie é regulada pelo art. 29 de dec. nº 20.465, de 12 de outubro de 1931, não tendo, porém, o recorrente providenciado em tempo oportuno para que lhe fôsse contado pr metade o respectivo período;

RESOLVE a 2a. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939.

a)	Luiz Augusto de Rego Monteiro	Presidente
a)	Costa Miranda	Relator

Fui presente - a) Rutezia Silveira

Adj. do Proc. Ge-
ral

Publicado no "Diário Oficial" em 17/4/39